



RELATÓRIO DE DESPESA DE PESSOAL ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Competência: Junho de 2023

Folha de Controle de Pagamento: FOLHA NORMAL

Equipamentos da Secretaria Municipal de Esportes – SMEL

Instituto SESSUB – SESSUB

Vila Olímpica Parque Machado de Assis – Contrato de Gestão Nº 004/2019

Membros:

Marcelo Ribeiro de Freitas
(Coordenador)
Ana Cristina Boldi Fernandes
Ariane Eloy dos Reis
Carlos Eduardo Lopes da Silva
Daniela Aparecida Mattos de
Rezende
Diogo Frapolli Chaves

Marcelo Ferraz Carneiro
Marcia Cristina de Souza
Michelle Dias Pereira Moutinho
Paulo Roberto de Souza Júnior
Reginaldo dos Santos Oliveira Junior
Sylvia Regina Ragoso Barbosa
Vitor dos Santos Costa
Wagner Silva dos Santos

1.	SUMÁRIO EXECUTIVO	3
2.	RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMEL.....	5
3.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO.....	7
4.	DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA	7
5.	MAIORES REMUNERAÇÕES.....	8
6.	DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO	9
6.1.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR REGIME JURÍDICO	9
6.2.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR SEXO	10
6.3.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR FAIXA ETÁRIA.....	11
6.4.	DISTRIBUIÇÃO DOS PROFISSIONAIS POR CATEGORIA.....	12
7.	RECOMENDAÇÕES	13

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

Ante a necessidade de aperfeiçoar e uniformizar os procedimentos de monitoramento e controle de Contratos de Gestão firmados com Organizações, ampliando os mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos recebidos pela Administração Pública Municipal, garantindo o acompanhamento de sua devida e efetiva aplicação nos fins a que se destinam, com a necessária transparência, foi consolidada, por meio do **Decreto RIO Nº 48.570 de 02 de março de 2021**, a estrutura organizacional e o **Decreto RIO Nº 49.049 de 28 de junho de 2021**, as competências do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas – FP/CODESP/NMPC no âmbito da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal – FP/CODESP, pertencente à atual Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

Dentre os órgãos atrelados à FP/CODESP/NMPC, a Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP se consubstancia em promover a gestão dos custos com pessoal inerentes aos Contratos de Gestão, tendo sido suas competências assim definidas pelo supracitado Decreto:

- coordenar e supervisionar o atendimento das demandas do Núcleo de Monitoramento de Prestação de Contas - NMPC, referentes às suas atribuições;
- estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE no Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON;
- regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fixar diretrizes e orientações técnicas voltadas para a interatividade do pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar e coordenar planos, estudos e análises de aprimoramento e atualização das atividades correlatas ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- elaborar, revisar, publicar e encaminhar ao NMPC os atos relacionados à área de pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, bem como publicar os demais expedientes de sua competência;
- propor minutas de regulamentos e normas relacionados ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE;
- fornecer subsídios referentes ao pagamento de pessoal das Organizações Sociais e da RIOSAÚDE, nos processos de tomada de decisão;
- identificar necessidade e propor programas de treinamento relacionados a sua área de atuação;
- compor grupos de trabalho na realização de tarefas ligadas à sua área de atuação;
- analisar e validar as solicitações de acesso ao Sistema Informatizado de Recursos Humanos - ERGON, pelos funcionários das Organizações Sociais e pelos servidores do NMPC, observando a política de segurança da informação vigente.

Destaca-se, por oportuno, o Decreto Rio 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabelece procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei nº 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dos Convênios firmados com a RIOSAÚDE e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo assim, a metodologia de monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão foi instrumentalizada pelas **Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019 e 03/2019**, atualizada pela **Instrução Normativa CODESP nº 04/2022**, a qual forma foi estendida aos Termos Colaboração celebrados com Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde. Tais medidas guardam consonância com o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro referente às contas do Governo do exercício 2017, in verbis:

Determinação 3.16: “(...) que todas as Organizações Sociais contratadas pela Cidade do Rio de Janeiro, nos termos da Lei Municipal nº 5.026/2009, independentemente da área de atuação, utilizem o Painel de Gestão OS Info como o meio preferencial de Prestação de Contas”;

Recomendação 4.15: “Que registre os profissionais terceirizados no sistema ERGON e aprimore os mecanismos de acompanhamento e controle”.

O presente Relatório visa auxiliar a gestão municipal na tomada de decisões por meio do monitoramento e controle dos Contratos de Gestão, celebrados pelo Município com as Organizações Sociais e Termos de Colaboração celebrados pela Secretaria Municipal de Saúde com as Organizações da Sociedade Civil, considerando a Folha de Controle de Pagamento – FCP, obtida através de réplicas das folhas de pagamentos das entidades, processada pela Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal – FP/CODESP/NMPC/CCP através do sistema ERGON e apropriada dentro do mês de **JUNHO de 2023**, observados os termos e prazos estabelecidos na **Portaria FP/CODESP/NMPC nº 001, de 22 de Março de 2023**, que divulga as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio pelas Organizações Sociais das informações necessárias para o processamento das folhas de pagamento no Sistema ERGON, na forma do ANEXO ÚNICO.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL
NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
PORTARIA FP/CODESP/NMPC Nº 001 DE 22 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE MONITORAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o contido nos Decretos Rio nº 47.094, de 16 de janeiro de 2020, nº 48.570, de 02 de março de 2021 e nº 49.049, de 28 de junho de 2021, que dispuseram sobre a Estrutura Organizacional e Competências da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO as competências precípua atribuídas à Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal - FP/CODESP/NMPC/CCP, de estabelecer em conjunto com a Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada as diretrizes para implantação e operação das folhas de pagamentos das Organizações Sociais no Sistema Informatizado de Recursos Humanos ERGON e regulamentar e normatizar os procedimentos administrativos relacionados à gestão das folhas de pagamento das Organizações Sociais;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas CODESP nº 01/2018, 02/2019, 03/2019 e 04/2022, que estabeleceram procedimentos para o monitoramento e controle da execução dos Contratos de Gestão e Termos de Colaboração, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a Portaria F/SUBEX nº 01 de 04 de fevereiro de 2020, que divulgou o Plano de Trabalho para a implantação das competências relativas ao Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas - FP/CODESP/NMPC; e

CONSIDERANDO o contido no Decreto RIO nº 50.026 de 16 de dezembro de 2021, que estabeleceu procedimentos para o monitoramento, avaliação e fiscalização dos Contratos de Gestão celebrados com Organizações Sociais, previstas na Lei 5.026/2009, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e Termos de Colaboração celebrados com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as datas limites do 2º trimestre de 2023 para o envio das informações necessárias pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil para o processamento das folhas de pagamentos no Sistema ERGON, constituindo o Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º As informações deverão ser prestadas mediante disponibilização de arquivos no diretório ftp FOLHAOS.

Art. 3º O descumprimento dos prazos ora estabelecidos sujeitará as Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil à glosas nos repasses, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas pela legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2023
MARCELO RIBEIRO DE FREITAS

ANEXO ÚNICO

Calendário de Entrega de Arquivos do 2º Trimestre de 2023	
Mês	Datas Limite
Abril	13/04/2023
Maior	15/05/2023
Junho	14/06/2023

Dessa forma, o envio dos dados e informações necessários para a elaboração da FCP dos Recursos Humanos pelas Organizações Sociais e Organizações da Sociedade Civil da Saúde deve, impreterivelmente, respeitar os prazos definidos em Calendário publicado trimestralmente, através de Portaria expedida pela FP/CODESP/NMPC, sendo os eventos ocorridos após o prazo definido tratados na competência seguinte.

Na hipótese de *não envio, envio intempestivo, envio incompleto ou com inconsistências dos dados e informações* no prazo estabelecido em Portaria, a FP/CODESP/NMPC/CCP utilizará, para fins de definição do valor do repasse, os dados da FCP disponíveis no ERGON, e as eventuais multas decorrentes do atraso serão de responsabilidade exclusiva da Organização Social ou da Organização da Sociedade Civil da Saúde.

2. RELATÓRIO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA DE PESSOAL DAS OS'S DA SMEL



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria de Controle de Pagamento de Pessoal

Relatório de Liquidação da Despesa de Pessoal das OS's da SMEL

Mês Referência: Junho/2023

OS SESSUB

SEDE

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-
--	-----	---

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
---	-----	---

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-
---	-----	---

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	-
-------------------------------------	-----	---

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$	-
---	-----	---

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-
---	-----	---

Total a Ratear entre os objetos		-
---------------------------------	--	---

OBJETO 18 VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX

FOLHA 40 - ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

A. Subtotal a Repassar Folha de Adiantamento de Férias	R\$	-
--	-----	---

FOLHA 69 - RESCISÃO

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)

B. Subtotal a Repassar Folha Rescisória	R\$	-
---	-----	---

C. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	-
---	-----	---

FOLHA 65 - NORMAL

EMP_CODIGO	TIPO	RUBRICA	DESCRICAO	COMPETENCIA	QTT	TOTAL (R\$)
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	3000	SALARIO	01/06/2023	17	R\$ 32.364,09
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	3020	BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	01/06/2023	4	R\$ 2.000,00
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	3105	AUXILIO TRANSPORTE	01/06/2023	4	R\$ 756,80
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	3510	IRRF	01/06/2023	3	-R\$ 376,04
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4051	PROVISIONAMENTO RESCISOES	01/06/2023	17	R\$ 8.464,18
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4052	ENCARGOS PATRONAIS TOTAIS	01/06/2023	17	R\$ 11.586,33
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/07/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/08/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/09/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/10/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/11/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/12/2022	1	-R\$ 40,62
90	VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	4120	INSS	01/06/2023	17	-R\$ 2.732,16

D. Subtotal a Repassar Folha Normal	R\$	35.120,89
-------------------------------------	-----	-----------

E. Subtotal a Repassar Provisionamento - Férias e Rescisões	R\$	8.464,18
---	-----	----------

F. Subtotal a Repassar Encargos Patronais	R\$	11.586,33
---	-----	-----------

BENEFÍCIOS PAINEL OSINFO

01.02.01 - VALE TRANSPORTE	R\$	-
01.02.04 - VALE ALIMENTAÇÃO	R\$	-
01.02.05 - VALE REFEIÇÃO	R\$	-
01.02.06 - VALE COMBUSTÍVEL	R\$	-
01.02.08 - SEGURO DE VIDA	R\$	-

G. Subtotal a Repassar de Benefícios	R\$	-
--------------------------------------	-----	---

H. Acréscimo Rateio SEDE	R\$	-
--------------------------	-----	---

TOTAL GERAL A REPASSAR VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	R\$	55.171,40
--	-----	-----------

Repasse por Competência:	EXERC. ANT.	-
	01/01/2023	R\$ -
	01/02/2023	R\$ -
	01/03/2023	R\$ -
	01/04/2023	R\$ -
	01/05/2023	R\$ -
	01/06/2023	R\$ 55.171,40

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RATEIO:

As despesas administrativas/operacionais da SEDE da Organização Social devem ser rateadas na proporção dos Contratos celebrados com o Município do RJ e outros entes da Federação, na forma dos Arts. 9º ao 12º da Instrução Normativa CODESP nº 04/2022.

TOTAL INICIAL DOS REPASSES - OBJETOS DAS FOLHAS NORMAIS	55.171,40	% RATEIO DA SEDE SOBRE OS OBJETOS
RATEIO DA FOLHA DA SEDE SOBRE OS OBJETOS	%	
SEDE	0,00%	-
VOLPQ_MACHADO_ASSIS_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
VOLMANE_GARRINCHA_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
VOLCLARA_NUNES_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
PROJETO_RIO_EM_FORMA_2_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
ARENA_CARIOCA_III_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
VOL_DA_GAMBOA_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
VOL_VEREADOR_JORGINHO_SOS_SESSUB - XXXXXX	0,00%	-
TOTAL	0,00%	-

OBS: Não foram encontrados benefícios no Painel OSINFO. Consulta realizada em 20/06/2023 às 10:00 h.

3. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E SALÁRIO

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	17	32.364,09	
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (SESSUB)	6	10.183,44	1.697,24
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SESSUB)	1	1.196,36	1.196,36
PROFESSOR DE DANCA (SESSUB)	1	1.697,24	1.697,24
PROFESSOR DE JIU JITSU (SESSUB)	1	1.697,24	1.697,24
TECNICO DE ENFERMAGEM (SESSUB)	1	1.228,60	1.228,60
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SESSUB)	1	3.807,86	3.807,86
PSICOLOGO (SESSUB)	1	1.242,51	1.242,51
PEDAGOGO (SESSUB)	1	1.242,51	1.242,51
ASSISTENTE SOCIAL (SESSUB)	1	1.242,51	1.242,51
PROFESSOR DE JUDO (SESSUB)	1	1.697,24	1.697,24
COORDENADOR TECNICO (SESSUB)	1	3.807,86	3.807,86
SUPERVISOR FINANCEIRO (SESSUB)	1	3.320,72	3.320,72

4. DESPESAS APROPRIADAS NA FOLHA DE CONTROLE DE PAGAMENTO POR CARGO E RUBRICA

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS	31.728,35	
PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA (SESSUB)	9.385,74	
01/06/2023	9.385,74	12
SALARIO	10.183,44	6
INSS	-797,70	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SESSUB)	1.106,64	
01/06/2023	1.106,64	2
SALARIO	1.196,36	1
INSS	-89,72	1
ESTAGIARIO (SESSUB)	2.756,80	
01/06/2023	2.756,80	8
BOLSA AUXILIO (ESTAGIO)	2.000,00	4
AUXILIO TRANSPORTE	756,80	4
PROFESSOR DE DANCA (SESSUB)	1.564,29	
01/06/2023	1.564,29	2
SALARIO	1.697,24	1
INSS	-132,95	1
PROFESSOR DE JIU JITSU (SESSUB)	1.564,29	
01/06/2023	1.564,29	2
SALARIO	1.697,24	1
INSS	-132,95	1
TECNICO DE ENFERMAGEM (SESSUB)	1.136,46	
01/06/2023	1.136,46	2
SALARIO	1.228,60	1
INSS	-92,14	1
COORDENADOR ADMINISTRATIVO (SESSUB)	3.301,09	
01/06/2023	3.301,09	3
SALARIO	3.807,86	1

IRRF	-146,78	1
INSS	-359,99	1
PSICOLOGO (SESSUB)	1.149,33	
01/06/2023	1.149,33	2
SALARIO	1.242,51	1
INSS	-93,18	1
PEDAGOGO (SESSUB)	1.149,33	
01/06/2023	1.149,33	2
SALARIO	1.242,51	1
INSS	-93,18	1
ASSISTENTE SOCIAL (SESSUB)	1.149,33	
01/06/2023	1.149,33	2
SALARIO	1.242,51	1
INSS	-93,18	1
PROFESSOR DE JUDO (SESSUB)	1.227,26	
01/06/2023	1.511,60	2
SALARIO	1.697,24	1
INSS	-185,64	1
01/12/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/11/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/10/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/09/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/08/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/07/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
01/06/2022	-40,62	1
INSS	-40,62	1
COORDENADOR TECNICO (SESSUB)	3.301,09	
01/06/2023	3.301,09	3
SALARIO	3.807,86	1
IRRF	-146,78	1
INSS	-359,99	1
SUPERVISOR FINANCEIRO (SESSUB)	2.936,70	
01/06/2023	2.936,70	3
SALARIO	3.320,72	1
IRRF	-82,48	1
INSS	-301,54	1

5. MAIORES REMUNERAÇÕES

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

3.807,86
3.807,86
3.320,72

6. DADOS CADASTRAIS DA FORÇA DE TRABALHO

6.1. Distribuição dos profissionais por Regime Jurídico

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
CLT	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28	28
ESTÁGIO	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTÁGIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	-	-
CLT	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	-	-
ESTÁGIO	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CLT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ESTÁGIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
CLT	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17
ESTÁGIO	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	21	21	21	21	21	21	-	-	-	-	-	-
CLT	17	17	17	17	17	17	-	-	-	-	-	-
ESTÁGIO	4	4	4	4	4	4	-	-	-	-	-	-

6.2. Distribuição dos profissionais por Sexo

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
FEMININO	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
MASCULINO	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17	17

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	-	-
FEMININO	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	-	-
MASCULINO	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FEMININO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
FEMININO	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
MASCULINO	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	21	21	21	21	21	21	-	-	-	-	-	-
FEMININO	7	7	7	7	7	7	-	-	-	-	-	-
MASCULINO	14	14	14	14	14	14	-	-	-	-	-	-

6.3. Distribuição dos profissionais por Faixa Etária

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
21 – 30	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	8
31 – 40	11	11	11	10	10	10	10	10	10	10	10	11
41 – 50	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14
51 – 60	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 – 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	-	-
21 – 30	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	-	-
31 – 40	10	10	10	10	10	9	9	9	9	9	-	-
41 – 50	16	16	15	15	15	16	16	16	16	16	-	-
51 – 60	5	5	6	6	6	6	6	6	6	6	-	-
61 – 70	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21 – 30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31 – 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41 – 50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51 – 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61 – 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
21 – 30	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
31 – 40	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
41 – 50	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
51 – 60	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
61 – 70	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	21	21	21	21	21	21						
21 – 30	7	7	7	6	6	6						
31 – 40	4	4	3	3	3	3						
41 – 50	5	5	6	7	7	7						
51 – 60	3	3	3	3	3	3						
61 – 70	2	2	2	2	2	2						

6.4. Distribuição dos profissionais por Categoria
VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37	37
ADMINISTRATIVA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TSVE	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
EDUCAÇÃO	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
SAÚDE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4

VILA OLÍMPICA CLARA NUNES

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-						
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-						
TSVE	-	-	-	-	-	-						
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-						
SAÚDE	-	-	-	-	-	-						

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	42	42	42	42	42	42	42	42	42	42	-	-
ADMINISTRATIVA	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	-	-
TSVE	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	-	-
EDUCAÇÃO	22	22	22	22	22	22	22	22	22	22	-	-
SAÚDE	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	-	-

VILA OLÍMPICA MANÉ GARRINCHA

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	-	-	-	-	-	-						
ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	-	-						
TSVE	-	-	-	-	-	-						
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-						
SAÚDE	-	-	-	-	-	-						

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/22	Fev/22	Mar/22	Abr/22	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22
TOTAL	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21	21
ADMINISTRATIVA	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
TSVE	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
EDUCAÇÃO	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10
SAÚDE	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3

VILA OLÍMPICA PARQUE MACHADO DE ASSIS

	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23	Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23	Nov/23	Dez/23
TOTAL	21	21	21	21	21	21						
ADMINISTRATIVA	4	4	4	4	4	4						
TSVE	4	4	4	4	4	4						
EDUCAÇÃO	10	10	10	10	10	10						
SAÚDE	3	3	3	3	3	3						

7. RECOMENDAÇÕES

1. Disponibilizar a relação nominal dos beneficiários de Vale Transporte, Vale Refeição e Seguro de Vida.
2. Esclarecer a ausência de profissionais lotados na Sede.